

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.667, de 09 de maio de 2023.

DENOMINA PONTE SR. ANTÔNIO DE SOUZA ROCHA (ANTÔNIO DA CACHOEIRINHA).

O Povo do Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte SR. ANTÔNIO DE SOUZA ROCHA (ANTÔNIO DA CACHOEIRINHA), a ponte situada no início da Rodovia do Contorno José Maciel (Pitangueirinha) no encontro com a Avenida José Francisco Alvarenga (Sô Minico).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília MG, 09 de maio de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal de Cruzília

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva do Gabinete